



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade	77 3643-1008	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 026, DE 11 DE MARÇO DE 2024-DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES AUXILIARES PARA ATUAÇÃO ESPECÍFICA NOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO.
- PORTARIA Nº 027, DE 11 DE MARÇO DE 2024 -ALTERA A PORTARIA DE Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, QUE DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA AS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA LEI N.º 14.133/2021.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2022





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 026, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES AUXILIARES PARA ATUAÇÃO ESPECÍFICA NOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Matina e a Carta Magna.

RESOLVE:

ART. 1º - Designa a Comissão Especial de Credenciamento de Agentes Auxiliares para atuação específica nos processos de Credenciamento para futura contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde do Município de Matina/Bahia, com fulcro no do art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de 07 de março de 2024.

Art. 2º Ficam designados os membros para atuação como Agentes Auxiliares para atuação na Comissão Especial de Credenciamento:

- 1º - PRESIDENTE – LARYSSA NAYANE ENCARNAÇÃO BENEVIDES**
- 2º - SECRETÁRIO – GUILIA RIVELE SOUZA FAGUNDES**
- 3º - MEMBRO – ANDRÉIA CRISTINA GOMES FAGUNDES**
- 4º - MEMBRO SUPLENTE- EVA SILVA PEREIRA**

ART. 3º - Atribuir-lhe a competência a praticar os atos previstos na Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de 07 de março de 2024 e em conformidade com o disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e nas Leis Federais n.ºs 8.080/90 e 8.142/90.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, em 11 de março de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



**PORTARIA Nº 027, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

ALTERA A PORTARIA DE Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, QUE DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA AS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA LEI Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINA, NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município e no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores que serão responsáveis pela elaboração dos estudos técnicos preliminares nos processos administrativos de contratação pública decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os seguintes Servidores:

- 1º - BRENO FERNANDES SOUZA**
- 2º - DARLEIDE MARIA DE JESUS NONATO**
- 3º - VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA**
- 4º - JÚLIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA DONATI**

Art. 3º A atuação dos servidores na elaboração dos estudos técnicos preliminares deverá obedecer o disposto em regulamentação própria e na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de março de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO

**QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013-22PE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 064/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA

**CONTRATADO: A HFJR SOLUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E EVENTOS LTDA,
CNPJ N.º 26.972.465/0001-06.**

OBJETO: Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 070/2022, Pregão Eletrônico n.º 013-22PE, deflagrado do Processo Administrativo n.º 064/2022, que refere-se à contratação de empresa visando a locação de veículos e equipamentos pesados para atendimento das necessidades do Município de Matina –BA.

VALOR DO ADITIVO: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência até 22/09/2024

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, §2º da Lei n.º. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ HFJR SOLUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E EVENTOS LTDA - Hilvaldo dos Santos Fonseca Júnior.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3DBE-6006-BEA7-3D79-CFD1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3DBE-6006-BEA7-3D79-CFD1



Hash do Documento

425f093de9ae384844aa9d5a95fef0b33e99bfcfa57b4d7ef55b5e5ab80f83c4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/03/2024 11:06 UTC-03:00